



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0516244

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ Viçosa

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização, desratização e eliminação de pragas urbanas e de limpeza de reservatórios de água potável da sede da SSJ Viçosa.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 - Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança judiciária"
- b) Plano de Logística Sustentável (PLS): objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

1. Problema/situação enfrentada: a sede da Justiça Federal em Viçosa foi inaugurada em dezembro de 2012 e, desde então, não foi realizada a limpeza dos reservatórios de água (3 reservatórios de 10.000 litros cada). A dedetização, desratização e eliminação de pragas urbanas deve ser feita regularmente e não é realizada há mais de 5 anos.
2. Necessidade originada: Reservatórios de água potável nunca foram limpos. Em relação à dedetização, têm sido observados a proliferação de insetos na sede, além de ser necessário adotar medidas preventivas contra vetores urbanos.
3. O que se deseja alcançar: caixas d'água limpas e sanitizadas e sede dedetizada, garantindo a saúde e bem estar dos colaboradores da Justiça Federal e dos jurisdicionados.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

5. Código do item - Catálogo de Compras do Governo Federal:

a) Código de serviço 3417 - Desinsetização/Desratização/Dedetização

b) Código de serviço 13595: Manutenção/Higienização de reservatório de água potável

6. Quantidade estimada:

a) Desinsetização/Desratização/Dedetização - 1 unidade

b) Manutenção/Higienização de reservatório de água potável: 3 caixas d'água de 10.000 litros cada

7. Valor total estimado da contratação: R\$905,00 (novecentos e cinco reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dedetização, desratização, desinsetização da SSJ Viçosa - área total de 1.035 m ²	3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
2	Limpeza de reservatórios de água da SSJ Viçosa - 3 reservatórios de 10.000 litros cada	13595 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

A data limite para início é de 10 dias a partir da emissão na Ordem de Serviços.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

10 dias

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Sim.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/21, art. 75, inciso II)

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 2 (baixo): quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção ou atraso de processo não crítico.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

- Plano de Logística Sustentável do TRF1;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
- Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal (CJF);
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- Lei n. 6.360, de 23 de setembro 1976 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
- Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 - Altera e acresce dispositivos ao Decreto n.6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC n. 622, de 09 de março de 2022 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC n. 184, de 22 de outubro de 2001 - Dispõe sobre registro de produtos saneantes domissanitários e afins, de uso domiciliar, institucional e profissional, e dá outras providências.
- IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 - Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Risco de proliferação de insetos, ratos ou escorpiões, que podem causar danos à saúde e comprometer a segurança dos colaboradores da Justiça Federal e dos jurisdicionados;

- Risco de contaminação da água utilizada para consumo na sede da SSJ Viçosa, podendo provocar doenças e comprometer a segurança dos colaboradores da Justiça Federal e ao público externo.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção**, em 20/11/2023, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516244** e o código CRC **090D80F2**.